



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 623/09

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional e Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, com base ainda na Lei Federal nº 4320/64, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) criando a seguinte dotação no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria de Saúde			
06.04	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.00121-049	CONCLUSÃO CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO A FAMÍLIA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01000	R\$	30.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$	30.000,00

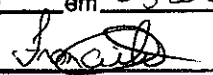
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o Anulação de dotação consignada no orçamento a saber:

03.00	Secretaria de Administração e Finanças			
03.02	Depto de Contabilidade			
28.846.00040-004	Amortização e Encargos da Dívida			
4.6.90.71	Principal da Dívida Cont. Resgatado.	Fonte 01000	R\$	30.000,00
04.00	Secretaria de Obras e Desenvolvimento			
04.02	Depto de Desenvolvimento			
26.782.00221-010	Manutenção e Recuperação da Malha Viária			
4.4.90.51	Obras e Instalações	Fonte 01030	R\$	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2009.


SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Folha de Iguaçu
Edição nº 415 em 03 de 09/10/09

Responsável